

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Cria a Condecoração Paulo Freire, Patrono da Educação Brasileira, como parte das comemorações do centenário de seu nascimento.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 11 do Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO:

- o transcurso do centenário do nascimento de Paulo Freire, educador pernambucano, professor da UFPE, Patrono da Educação Brasileira, ganhador do Prêmio Educação para a Paz da Unesco, reconhecido internacionalmente por contribuir para o entendimento do papel da educação em favor de uma sociedade democrática e inclusiva e da Educação Pública como direito de todos/as;

- a originalidade de seu pensamento filosófico na construção de uma pedagogia crítica e problematizadora, cujos elementos fundamentam uma prática educativa como reflexão e ação sobre o mundo para transformá-lo na perspectiva do bem comum;

- que a relevante contribuição do seu pensamento possibilita desvelar a dimensão política da ação educativa e do conhecimento, bem como afirmar o seu lugar na luta em favor da justiça social;

- a reflexão que busca a inteligibilidade do processo social na própria história da sociedade, mediante o diálogo como forma de realizar o vínculo com o contexto e com a história na construção e antecipação de um futuro que critica o passado e o presente e se constitui como possibilidade;

- a missão da Universidade no desenvolvimento da produção e disseminação da cultura, da tecnologia e da ciência;

- os princípios da Universidade Federal de Pernambuco: a democratização da educação; a equidade na oportunidade de acesso e permanência; a liberdade acadêmica sem discriminação de qualquer natureza; o incentivo à cultura de paz; e a defesa dos direitos humanos e da democracia como elementos pedagógicos e organizativos de uma sociedade democrática;

- o elevado significado histórico, político e cultural do centenário de nascimento de Paulo Freire;

- e a importância de demarcar o sentido de perenidade do pensamento de Paulo Freire como referência para a compreensão e o desenvolvimento da dimensão transformadora da educação numa perspectiva democrática.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Condecoração Paulo Freire, distinção honorífica a ser atribuída, a partir de setembro de 2021, a pessoas físicas e instituições de reconhecimento nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura.

Parágrafo único. O objetivo da Condecoração Paulo Freire é reconhecer e valorizar ações significativas de educadores/as, pesquisadores/as, formuladores/as e gestores/as de políticas educacionais, organizações e instituições educativas e movimentos sociais consonantes com o aprofundamento dos valores democráticos, consubstanciadas na produção de notáveis obras de cunho filosófico, cultural, tecnológico e/ou científico ou por terem prestado relevante serviço à cultura e à educação.

Art. 2º A Condecoração ora criada, pelo seu relevo, será atribuída após análise dos currículos e ações das candidaturas indicadas mediante edital.

§ 1º A Condecoração será conferida através de diploma e outro símbolo.

§ 2º As propostas de candidaturas poderão ser apresentadas pela comunidade acadêmica, sociedade civil organizada, movimentos sociais e comunidade científica.

§ 3º Será instituída uma Comissão de especialistas responsável por analisar os currículos e ações das candidaturas indicadas, considerando os termos do edital e da presente Resolução.

§ 4º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros integrantes da Universidade, designados pelo Reitor.

§ 5º Serão conferidas até 8 (oito) condecorações a cada quatro anos.

Art. 3º A outorga da Condecoração será efetuada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, em sessão solene do Conselho Universitário, no mês de setembro, preferencialmente.

Art. 4º As pessoas e instituições homenageadas com a Condecoração Paulo Freire terão sua biografia e histórico registrados em assentamentos da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

APROVADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2021.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor